

## PORTARIA Nº 416, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

- Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO  
(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

| Órgãos  | Despesas Discricionárias |                     |          |                      | Total                |
|---|--------------------------|---------------------|----------|----------------------|----------------------|
|   | PAC                      | Emendas Impositivas |          | Demais               |                      |
|   |                          | Individuais         | Bancada  |                      |                      |
| 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento         | 0                        | 0                   | 0        | 26.000.000           | 26.000.000           |
| 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | 70.000.000               | 0                   | 0        | 0                    | 70.000.000           |
| 25000 Ministério da Fazenda                                       | 0                        | 0                   | 0        | 1.505.500.000        | 1.505.500.000        |
| 35000 Ministério das Relações Exteriores                          | 0                        | 0                   | 0        | 114.599.852          | 114.599.852          |
| 36000 Ministério da Saúde   | 0                        | 0                   | 0        | 705.500.000          | 705.500.000          |
| 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil          | 33.145.297               | 0                   | 0        | 0                    | 33.145.297           |
| 47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão        | 0                        | 0                   | 0        | 593.876.694          | 593.876.694          |
| 52000 Ministério da Defesa  | 741.800.000              | 0                   | 0        | 500.000.000          | 1.241.800.000        |
| 54000 Ministério do Turismo                                       | 0                        | 0                   | 0        | 6.500.000            | 6.500.000            |
| 55000 Ministério do Desenvolvimento Social                        | 0                        | 0                   | 0        | 195.000.000          | 195.000.000          |
| 56000 Ministério das Cidades                                      | 100.000.000              | 0                   | 0        | 70.000.000           | 170.000.000          |
| 81000 Ministério dos Direitos Humanos                             | 0                        | 0                   | 0        | 4.000.000            | 4.000.000            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>944.945.297</b>       | <b>0</b>            | <b>0</b> | <b>3.720.976.546</b> | <b>4.665.921.843</b> |

## ATENÇÃO PARA AS PRINCIPAIS MUDANÇAS NAS NORMAS DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO QUE JÁ ESTÃO VALENDO COM A ENTRADA EM VIGOR DA PORTARIA Nº 283, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018



### Formatação de textos, tabelas e imagens

- O texto deverá ser formatado em fonte Calibri e corpo 9
- As tabelas passarão a ser em largura de 12 ou 25 centímetros
- No tratamento de imagens, os novos padrões são largura de 12 ou 25 centímetros e altura máxima de 37 centímetros
- Arquivos em formato JPG passam a ser aceitos para envio de imagens, enquanto o EPS não poderá mais ser encaminhado



### Envio de matérias

- O horário limite para transmissão ou sustação dos atos para publicação na edição seguinte será estendido até as 19 horas
- Os atos para o INCom poderão ser transmitidos por sistemas de processo eletrônico de órgãos e entidades da administração pública, como o Sistema Eletrônico de Informação - SEI



### Pagamento/isenção das publicações

- Não serão mais cobradas as republicações e retificações de atos normativos e de pessoal originários de órgãos da administração direta



### Cadastramento no INCom

- Os formulários para cadastramento de órgãos e entidades no INCom, bem como do gerente, estão disponíveis apenas no portal da Imprensa Nacional e não mais como anexo à portaria



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRESA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA  
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06012018121300002

